

Decreto n. 196/2019 de 20 de Dezembro de 2.019.

Prorroga os efeitos do Decreto n. 194/2019, e declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 03 de janeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CASTELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Castelândia,

CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto 194/2019;

CONSIDERANDO a baixíssima procura por serviços não essenciais da Administração Pública Municipal nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019, e no dia 02 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo ao erário, bem como o aspecto de economicidade da medida,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal, no dia 03 de janeiro de 2020.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Municipal que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Administração Municipal, tais como: limpeza urbana, coleta de lixo, serviços de saúde, serviços de assistência social, serviço de proteção a criança e ao adolescente, serviço de segurança patrimonial, e outros que, por sua natureza, não possam ser paralisados.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 02 de janeiro de 2020 às 16h30min do horário oficial de Brasília.


MARCOS ANTONIO CARLOS

Prefeito de Castelândia

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

20/12/19 à 22/12/19


Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan, Gestão e Finanças